



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1708001 / 20 21  
FLS. 1050  
RUB. \_\_\_\_\_

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0710003/2021-CGM

Tomada de Preço nº 012/2021

Processo Administrativo nº 1708001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE POSTOS  
DE SAÚDE NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE  
TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2021 para análise e parecer opinativo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**. Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam os seguintes atos e documentações obrigatórios:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;
3. Projeto Básico do objeto solicitado;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
8. Comissão Permanente de Licitação;
9. Autuação do procedimento licitatório;
10. Minuta do Edital e Anexos;
11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1708001 / 20 21  
FLS. 1051  
RUB. \_\_\_\_\_

12. Edital da Tomada de Preço e seus anexos;
13. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
14. Ata de realização do certame;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 379.885,74 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e que após a abertura do envelope de PROPOSTA, foi considerada **vencedora** a empresa DANILO C. MOURA EIRELI, CNPJ 25.013.936/0001-88, no qual o valor da proposta totalizou R\$ 370.804,47 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

✓ Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Adjudicação;
- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 07 de outubro de 2021.

  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

  
